

Sul de Santa Catarina (UNISUL), Município de Tubarão, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com base na Resolução nº 018 e no Parecer nº 038, aprovados em 13/03/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Derly Massaud de Anunciação
Eduardo Deschamps

DECRETO Nº 1.105, de 6 de agosto de 2012

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Pareceres e Resoluções do CEE, aprovados em 24 de abril de 2012 para:

I – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas (Bacharelado), oferecido no *campus* de Rio do Sul, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), Município de Rio do Sul, até a publicação do resultado do próximo Conceito Preliminar de Curso (CPC), com base na Resolução nº 037 e no Parecer nº 071;

II – renovar o reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Música, oferecido no *campus* I, do Centro de Artes (CEART), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base na Resolução nº 038 e no Parecer nº 072;

III – reconhecer o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, oferecido no *campus* II, do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), Município de Joinville, da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 039 e no Parecer nº 073;

IV – reconhecer o curso de Engenharia de Produção (Bacharelado), oferecido no *campus* de Lages, da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Município de Lages, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 040 e no Parecer nº 074;

V – retificar o art. 1º da Resolução nº 102, de 22 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, oferecido no *campus* III, pertencente ao Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, para fins de colação de grau da Turma 2013/1.", com base na Resolução nº 041 e no Parecer nº 075;

VI – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido na instituição Mais Cursos Profissionalizantes Ltda., rede privada de ensino, Município de Xanxerê, com base no Parecer nº 076;

VII – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Comércio Exterior, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido no Centro de Educação Profissional Marista São Luís, rede privada de ensino, Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer nº 077;

VIII – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido no Centro de Educação Profissional Marista São Luís, rede privada de ensino, Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer nº 078;

IX – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido no Centro de Educação Profissional Marista São Luís, rede privada de ensino, Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer nº 079;

X – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Logística, Eixo Tecnológico de Gestão e

Negócios, a ser oferecido no Centro de Educação Profissional Marista São Luís, rede privada de ensino, Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer nº 080;

XI – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Informática para *internet*, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, a ser oferecido no Centro de Educação Profissional Marista São Luís, rede privada de ensino, Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer nº 081;

XII – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser oferecido no Centro de Educação Profissional Marista São Luís, rede privada de ensino, Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer nº 082;

XIII – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido no Centro de Educação Profissional Marista São Luís, rede privada de ensino, Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer nº 083;

XIV – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser oferecido pela Escola Técnica de Saúde Dr. Paulo Garcia, rede privada de ensino, Município de Florianópolis, com base no Parecer nº 084;

XV – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser oferecido pelo Instituto Catarinense de Educação (ICEU), rede privada de ensino, Município de Itapiranga, a ser desenvolvido nas dependências da Escola Municipal de Educação Fundamental e no Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural, com base no Parecer nº 085;

XVI – autorizar o funcionamento do polo de educação a distância da Escola Técnica Tupy, Município de Joinville, e a oferta dos cursos Técnicos de Nível Médio em Administração, Comércio Exterior, Contabilidade, Recursos Humanos, Logística, Qualidade e Vendas, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios; Eletrônica, Eixo Tecnológico de Processos Industriais; Meio Ambiente, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança; Telecomunicações e Informática, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação; Edificações, Eixo Tecnológico de Infraestrutura, no polo localizado no Município de Lages, rede privada de ensino, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer nº 090; e

XVII – autorizar o funcionamento do polo de educação a distância da Escola Técnica Tupy, Município de Joinville, e a oferta dos cursos Técnicos de Nível Médio em Administração, Comércio Exterior, Contabilidade, Recursos Humanos, Logística, Qualidade e Vendas, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios; Eletrônica, Eixo Tecnológico de Processos Industriais; Meio Ambiente, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança; Telecomunicações e Informática, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação; Edificações, Eixo Tecnológico de Infraestrutura, no polo localizado no Município de São Miguel do Oeste, rede privada de ensino, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer nº 091.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Derly Massaud de Anunciação
Eduardo Deschamps

DECRETO Nº 1.106, de 6 de agosto de 2012

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Pareceres e Resoluções do CEE, aprovados em 8 de maio de 2012, para:

I – autorizar a adequação do curso de EJA, na modalidade presencial, níveis de Ensino Fundamental, com 150 (cento e cinquenta) vagas, e Médio, com 300 (trezentas) vagas por semestre de ingresso, respectivamente em cada nível de ensino, do Colégio Brasil, rede privada de ensino, Município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer nº 092;

II – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido pela Mais Cursos Profissionalizantes, rede privada de ensino, Município de Xanxerê, com base no Parecer nº 093;

III – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, a ser oferecido pela Escola Educacional Técnica (EDUTEC), rede privada de ensino, Município de Criciúma, com base no Parecer nº 094;

IV – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em *Design* de Interiores, Eixo Tecnológico de Produção Cultural e *Design*, a ser desenvolvido pela Escola Técnica DAMA, rede privada de ensino, Município de Canoinhas, com base no Parecer nº 095;

V – autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido pela Escola Técnica DAMA, rede privada de ensino, Município de Canoinhas, com base no Parecer nº 096;

VI – renovar o reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Engenharia de Processos, oferecido no *campus* de Joinville, da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), Município de Joinville, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base na Resolução nº 042 e no Parecer nº 097;

VII – renovar o reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Saúde e Meio Ambiente, oferecido no *campus* de Joinville, da UNIVILLE, Município de Joinville, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 043 e no Parecer nº 098;

VIII – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Química (Bacharelado), oferecido no *campus* de Tubarão, da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Município de Tubarão, até a publicação do resultado do próximo Conceito Preliminar de Curso (CPC), com base na Resolução nº 044 e no Parecer nº 099;

IX – reconhecer o curso de graduação em Engenharia Bioenergética (Bacharelado), oferecido no *campus* de Xanxerê, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Município de Joaçaba, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 045 e no Parecer nº 100;

X – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Direito (Bacharelado), oferecido no *campus* de Joinville, sem avaliação externa, nos termos do art. 50, § 2º, da Resolução CEE/SC nº 100, de 22 de novembro de 2011, da UNIVILLE, Município de Joinville, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 046 e no Parecer nº 101;

XI – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Direito (Bacharelado), oferecido no *campus* de São Bento do Sul, sem avaliação externa, nos termos do art. 50, § 2º, da Resolução CEE/SC nº 100, de 2011, da UNIVILLE, Município de Joinville, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 047 e no Parecer nº 102;

XII – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Moda (Bacharelado), oferecido no *campus* I, do Centro de Artes (CEART), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Município de Florianópolis, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 048 e no Parecer nº 103;

XIII – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Alimentos (Bacharelado), oferecido nos *campi* de São Miguel do Oeste e Videira, da UNOESC, Município de Joaçaba, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 049 e no Parecer nº 104;

XIV – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Sistemas de Informação (Bacharelado), oferecido pelo Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE), Município de Brusque, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 050 e no Parecer nº 105;

XV – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia (Bacharelado), oferecido no *campus* de Joaçaba, sem avaliação externa, nos termos do art. 50, § 2º, da Resolução CEE/SC nº 100, de 2011, da UNOESC, Município de Joaçaba, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 051 e no Parecer nº 106;

XVI – renovar o credenciamento, por meio de avaliação institucional externa, da Universidade do Contestado (UnC), com sede no Município de Mafra, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da publicação do ato, com base na Resolução nº 052 e no Parecer nº 107;

XVII – reconhecer o curso Superior de Tecnologia em Serviços Penais, na modalidade a distância, oferecido no *campus* Universitário UnisulVirtual, Município de Palhoça, da